



LEI Nº 1.704, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Desafeta de uso público e transfere para o domínio do município uma área de terras, medindo **54.941,43m²**, localizada no Bairro Belo Horizonte, para posterior desmembramento e implantação de Conjunto Habitacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. Fica desafetada de uso público e transferida para o domínio do Município, a área de terras, medindo 54.941,43m², devidamente matriculada no CRI local sob nº 30.011, localizada no Bairro **Belo Horizonte**, contendo as seguintes medidas, limites e confrontações: **Frente** para a Avenida João Rigonato, com 181,14 metros; **Fundos** para a Rua Projetada 6, com 179,57 metros; **Lado Direito** com área rural, medindo 325,80 metros; e **Lado Esquerdo** para a Avenida Miguel Sotani, com 289,49 metros.

Parágrafo único. A área de terras, objeto do desafeto de que trata o caput, será para fins de implantação de Conjunto Habitacional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 17 de abril de 2013.

LEANDRO PÊRES DE MATOS

-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 19/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 024 de 24/14/2013
